

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0022621089/2024 - SES.CMS

Joinville, 30 de agosto de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 61-2024 - CMS

#### **Dispõe sobre as condicionantes da Resolução Nº 022/2024 - Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 - PMJ - SMS (0020680956)**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 09/2024 SEI Nº 0021749533/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei no. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 26/03/2024 via RESOLUÇÃO SEI No. 0020680956/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 022-2024–CMS), que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023, que nas condicionantes: [...] f) Apresentar na assembleia de abril/2024, o andamento da prestação de contas do convênio Proposta de Transferência 28677, proveniente do Governo do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de elucidar o lapso de tempo desta prestação de contas ao ente estadual, bem como o fluxo atual deste processo, com o intuito de evitar futuros bloqueios de recursos, sejam eles estaduais ou federais; g) Apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de abril/2024, qual o valor em moeda corrente, do absenteísmo na APS, Média e Alta, além de consultas e exames, conforme solicitado do parecer do 1o. RDQA; h) Apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em assembleia, quais projetos de obras, foram programados para próximos cinco anos e foram cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada uma destas obras, conforme solicitado do parecer do 1o. RDQA/2023 e i) apresentação ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de maio/2024, o plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1, conforme solicitado do parecer do 2o. RDQA 2023; [...];
- que em 26/04/2024 via MEMORANDO SEI No. 0021098537/2024 – SES.UFI.ACT a SMS informa sobre a condicionante f) da referida resolução: Resposta: Considerando que o Convênio 2023TR000677 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e esta Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, teve início da sua vigência em 11 de julho de 2023, e que para que fosse possível que o Município de Joinville executasse os valores do Convênio, foi necessário requerer suplementação orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores por intermédio da publicação da Lei no. 9.444 de 18/08/2023 e que, após a devida suplementação no orçamento desta Secretaria Municipal de Saúde, foi providenciada a solicitação de apostilamento da despesa suplementada em cada contrato. Somente após o apostilamento foi possível solicitar as Notas de Empenhos para execução das atividades por parte dos fornecedores conforme Plano de Trabalho do Convênio. A

Prestação de Contas é encaminhada após realizado o devido pagamento aos fornecedores relativo às atividades executadas, de acordo com os valores empenhados orçamentariamente. Todo levantamento de toda documentação necessária para a prestação de contas, aproximadamente 5 mil páginas a serem anexadas no sistema do Estado. Informa-se que o envio da Prestação de Contas da primeira parcela ao Estado ocorreu no dia 08/12/2023, com apresentação das notas fiscais emitidas pelos fornecedores no período de setembro a outubro de 2023, tendo sido apurada a devida aplicação do recurso recebido na primeira parcela, no montante de R\$ 4.000.000,00. Do mesmo modo, no dia 16/04/ 2024, foi realizado o envio da Prestação de Contas da segunda parcela, constando os pagamentos a fornecedores de novembro/2023 a início de abril/2024. Salienta-se que diante da aprovação da Prestação de Contas da primeira parcela, no dia 01/04/2024, foi liberado pelo Estado o repasse da terceira parcela no valor de R\$ 4.000.000,00, recebido na conta do convênio no dia 05/04/2024, estando a execução das atividades pelos fornecedores em andamento. Que na condicionante g) a SMS informa em 12/09/2023 via MEMORANDO SEI No. 0017911775/2023-SES.URE que referente aos questionamentos apresentados, a unidade de regulação informa que para os contratos gerenciados por este setor no que se refere ao absenteísmo este ocorre, sendo em média de 18%, porém não existe custo por estes atendimentos, pois é realizado pagamento de serviço apenas mediante execução, porém pode acarretar em prejuízos aos prestadores de serviço. Porém para os serviços regulados de alta e média complexidade que são próprios, o absenteísmo pode acarretar custos ao município, porém estes são acompanhados pela Gerência de Serviços Especiais no caso da Policlínica Boa Vista, Centrinho, Naípe, SER e pelo Hospital Municipal São José, os casos relacionados ao ambulatório do hospital. Quanto à condicionante h) a SMS informa via MEMORANDO SEI No. 0017897118/2023-SES.UOM de 07/08/2023 de que a Gerência de Obras e Manutenção, responsável pelos projetos executivos, acompanhamento das obras em execução e manutenções, desenvolve seus trabalhos com base em levantamento realizado em conjunto com as demais diretorias da Secretaria da Saúde, onde são consideradas as necessidades de ampliação da capacidade de atendimento à população, condições físicas das edificações abrangendo acessibilidade, segurança e instalações prediais, assim como o cumprimento de determinações oriundas de termo de ajustamento de conduta ou ação civil pública. O setor de projetos elabora os projetos executivos de arquitetura e engenharia a fim de viabilizar futuramente à execução das obras, entretanto, cabe informar que para o início do processo licitatório para posterior execução, é necessário disponibilidade de recursos financeiros. Isto posto, evidenciamos que não há como relatar as obras programadas para os próximos 05 (cinco) anos, contudo informamos abaixo a relação das obras em execução, em licitação e os projetos executivos finalizados ou em fase de elaboração, os quais podem ser utilizados para captação de recursos. Com relação ao valor estimado destes projetos, relatamos que a planilha orçamentária das obras somente é concluída após a finalização de todos os projetos executivos com respectivos quantitativos de materiais, deste modo, os valores apresentados abaixo são correspondentes à estimativas realizadas a partir de indicadores de custos que variam mensalmente. Atualmente a Gerência de Obras e Manutenção desta Secretaria está executando 11 (onze) obras cujos objetos são a construção, reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atenção Especializado e Atendimento Terciário, sendo elas: UBSF Willy Schosslund, UBSF Ulysses Guimarães, UBSF Nova Brasília, UBSF Jardim Paraíso, UBSF Glória, UBSF Jardim Sofia, UBSF da Ilha, UBSF Lagoinha, NAIPE, Reforma e Ampliação do Ambulatório do Hospital Municipal São José e Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José. Do mesmo modo, estão em fase de processo licitatório a construção de outras 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, entre elas a UBSF Parque Joinville e UBSF Canela, assim como a construção de 01 (uma) Vila da Saúde na UBSF Itaum. No que refere-se à projetos, estão concluídos e em fase de captação de recursos, os seguintes projetos executivos com respectivas estimativas orçamentárias: UBSF Jardim Edilene R\$ 16.815.505,92, Vila da Saúde UBSF Glória R\$ 6.380.173,08, Vila da Saúde UBSF Parque Douat R\$ 2.064.951,41, Reforma e Ampliação da UBSF Adhemar Garcia R\$ 3.087.011,29, UBSF Parque Guarani R\$ 8.835.479,86 e Vila da Saúde UBSF Aventureiro III R\$ 1.016.607,83. Outros projetos estão em fase de elaboração e estão descritos abaixo com as respectivas estimativas de custos, assim como os planejados para o início, não contendo ainda valor estimativo pela fase em que se encontram: UBSF Costa e Silva R\$7.323.069,19, UBSF Saguacu R\$ 5.769.264,27, UPA Norte R\$ 14.000.000,00, Vila da Saúde UBSF Pirabeiraba R\$ 2.152.965,39 e Vila da Saúde UBSF Nova Brasília R\$ 800.000,00. Projetos ainda sem valor: Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS ADIII - UBSF Vila Nova II - UBSF Jativoca - Reforma e Ampliação UBSF Floresta - Reforma e Ampliação SER - UBSF Estevão de Matos - UBSF Fátima - UBSF Estrada Anaburgo - Vila da Saúde UBSF Boehmerwald - Vila da Saúde UBSF Morro do Meio - Vila da Saúde UBSF Edla Jordan - Vila da Saúde UBSF São Marcos - Vila da Saúde UBSF Vila Nova I. Cabe-nos informar que os projetos acima elencados não estão em ordem de prioridade e que novos projetos poderão ser incluídos na programação, a depender das necessidades demandadas no decorrer do tempo. E apresentou o Planejamento Projetos e Obras 2024/2028 da Gerência de Projetos, Obras e Manutenção da SMS, sendo: Planejamento Projetos e Obras 2024-2028

Anexo SEI 0022621316

Quanto ao item i) a SMS OFÍCIO SEI No. 0020114542/2024 – SES.UGE.APL de 14/02/2024 informa: a) Apresentar um plano de ação com todas as metas não atingidas do Plano Anual de Saúde. R.: O relatório com as devidas justificativas e análises serão apresentadas no Relatório Anual de Saúde (RAG), pois alguns indicadores necessitam das informações de bases ministeriais, cujo tempo-resposta excede o prazo solicitado. Qualquer divulgação anterior às datas pré-fixadas não refletirão a realidade. b) Apresentação das auditorias

realizadas pelo setor de auditoria da secretaria municipal de saúde. R.: A apresentação será realizada pela Gerência da Auditoria. c) Apresentar um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville. R.: O plano de ação será apresentado pela Gerência da Odontologia. E via OFÍCIO SEI No. 0019567978/2023-SES.UGE.APL de 15/01/2024 a SMS informa: a) Plano de ação para evitar o número de dengue atingidos em 2023. R.: O plano de ação será apresentado pela Gerência de Vigilância em Saúde. b) Plano de ação para as principais causas de mortalidade de residentes, no CID 10. R.: Considerando os indicadores do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, as ações planejadas para o indicador "Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)" estão descritas abaixo, no Indicador no. 07: Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Doenças dos aparelhos circulatório e respiratório, Neoplasia e Diabetes, sendo as ações previstas para 2024: 1: Ampliar as ações de promoção à saúde através de melhoria da infraestrutura (Vila da Saúde). 2: Fortalecer ações de prevenção nas unidades básicas de saúde, ofertando grupo de Tabagismo, realizando oficinas sobre alimentação saudável, entre outras. 3: Reorganizar o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 4: Promover ações intersetoriais para estimular estilo de vida saudável (Secretaria de Educação, Esporte, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Lei no. 14.423 de 22/07/2022, Comunicação e parceria público privada com indústrias). 5: Organizar a agenda do profissional Farmacêutico para atuação em Cuidado Farmacêutico e em atividades técnico-pedagógicas. 6: Ampliar o acesso ao cuidado continuado de usuários com DCNT. c) Plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1. R.: A produção apresentada no item 4.2.1, corresponde a PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL, cabe-nos informar que não há previsibilidade do número de procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência, pois o aumento ou diminuição dessa produção está diretamente relacionado as demandas agudas e a necessidade clínica da pessoa. Observa-se que essa diminuição vem ocorrendo desde o fim da pandemia da Covid 19, e também após a retomada das atividades em toda rede de saúde e ampliação do atendimento da Atenção Primária. Considerando o aumento das efetividades da APS, prevemos uma redução das demandas não eletivas. Portanto não havendo previsão de ações para aumentar a produção do grupo de procedimentos clínicos e cirúrgicos na urgência e emergência;

- que em 29/04/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021140377/2024 – SES.UGE.APL a SMS informa que será apresentado na Assembleia de Maio/2024 do CMS, a resposta das condicionantes acima mencionadas;

- que em 13/05/2024 na 204a. AGE do CMS, a SMS apresentou a condicionante f) ingresso do recurso e prestação de contas e providências necessárias para execução, sendo Organização orçamentária: • Suplementação do Orçamento, • Apostilamento das despesas em todos os contratos firmados (inclusive após virada de exercício) e • Solicitação de Nota de Empenho. E a Execução dos serviços: • Acompanhamento da execução dos serviços, • Recebimento dos documentos fiscais, • Movimentação orçamentária e financeira para pagamento aos fornecedores. Da prestação de contas: • A Prestação de Contas da parcela deve ocorrer à medida que houver a comprovação da execução das despesas de acordo com o plano de trabalho. • O lapso temporal entre ingresso do recurso e prestação de contas, se dá pelo tempo destinado à movimentação interna para viabilização do uso do recurso, e o tempo que leva para que o plano de trabalho seja executado, e os pagamentos sejam devidamente processados;

- que em 15/05/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021322503/2024 – SES.CMS a MD do CMS, deliberou o encaminhamento da prestação de contas do convênio Proposta de Transferência 28677, proveniente do Governo do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de elucidar o lapso de tempo desta prestação de contas ao ente estadual, bem como o fluxo atual deste processo, com o intuito de evitar futuros bloqueios de recursos, sejam eles estaduais ou federais, para análise e parecer;

- que em 28/05/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021499430/2024 – SES.CMS o CMS encaminha o Memorando SEI no. 0017897118/2023 - SES.UOM e anexo (0021501951) que trata sobre a apresentação realizada na 358a. AGO, sobre quais os projetos de obras foram programados para os próximos cinco anos e que foram cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada uma destas obras. Também encaminhamos os Ofícios SEI: no. 0019567978/2023 – SES.UGE.APL e no. 0021140377/2024-SES.UGE.APL, que tratam sobre a apresentação realizada na Assembleia, sobre o plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1, conforme solicitado no Parecer do 2o. RDQA/2023, para análise e parecer.

## **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLX 360ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 29 de julho de 2024, da apresentação das condicionantes f), g), h) e i) da Resolução no. 22/2024 (que dispõe sobre o RAG 2023) 0020680956, **condicionado**:

- ao encaminhamento aos órgãos de controle pela não apresentação dos Créditos Adicionais Suplementares (suplementação, apostilamento);

- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de agosto/2024, um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville, ao pleno do Conselho Municipal, com a contratação de profissional Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário nas unidades que ainda estão com esta deficiência de profissionais, informando os prazos de resolução desta demanda, conforme solicitado do parecer do 2ºRDQA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0022621316



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621089** e o código CRC **A9AF94F0**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.178526-9

0022621089v6

OBRA	Status	Valor estimado da obra (R\$)	Cronograma previsto para execução (meses)
Nova sede da UBSF Jardim Edilene	Projeto executivo finalizado	R\$ 14.909.522,82	30
Ampliação e Reforma UBSF Adhemar Garcia e Vila da Saúde	Projeto executivo em elaboração	R\$ 4.185.197,28	20
Nova sede UBSF Costa e Silva e Vila da Saúde	Projeto executivo em elaboração	R\$ 7.323.069,19	24
Nova sede do CAPS AD III	Projeto executivo em elaboração	R\$ 1.980.464,00	20
Ampliação da UBSF Pirabeiraba e Vila da Saúde	Projeto executivo em elaboração	R\$ 2.136.957,36	18
Nova sede UBSF Parque Guarani e Vila da Saúde	Projeto executivo em elaboração	R\$ 8.835.479,86	24
Nova sede UBSF Saguaiçu	Projeto executivo em elaboração	R\$ 3.062.464,17	24
Reforma e Ampliação do Centro de Educação e Inovação em Saúde	Projeto executivo em elaboração	R\$ 3.485.733,74	24
Vila da Saúde UBSF Glória	Projeto executivo em elaboração	R\$ 5.837.528,61	24
Vila da Saúde UBSF Parque Douat	Projeto executivo em elaboração	R\$ 2.064.951,41	12
Desapropriação de terreno para nova UBSF Fátima	Imóvel avaliado	R\$ 1.096.650,00	
Nova sede da UBSF Leonardo Schilickmann e Vila da Saúde	Anteprojeto	R\$ 7.323.069,19	24
Nova UBSF Vila Nova II	Anteprojeto	R\$ 6.106.166,67	24
Construção nova UPA Norte	Anteprojeto	R\$ 15.533.572,52	30
Construção nova UPA Sul	Anteprojeto	R\$ 20.970.647,13	30
Nova sede UBSF Jardim Paraíso IV (Canto do Rio) e Vila da Saúde	Projetos não iniciados	R\$ 3.096.724,05	18
Nova sede UBSF Fátima e Vila da Saúde	Projetos não iniciados	R\$ 7.323.069,19	24
Nova UBSF Santa Catarina (Km4 e Floresta) e Vila da Saúde	Projetos não iniciados	R\$ 7.323.069,19	24
Nova sede UBSF Jatiyoça	Projetos não iniciados	R\$ 2.452.054,40	18
Ampliação UBSF Edla Jordão e Vila da Saúde	Projetos não iniciados	-	-
Nova sede UBSF CAIC	Projetos não iniciados	-	-
Nova UBSF Paranaguamirim	Projetos não iniciados	-	-
Nova UBSF Rio Bonito	Projetos não iniciados	-	-
Vila da Saúde UBSF Morro do Meio	Projetos não iniciados	-	-
Vila da Saúde UBSF Boehmerwald	Projetos não iniciados	-	-
sede UBSF Estrada Anaburgo	NOVO PAC	R\$ 2.783.622,48	18
sede UBSF Cubatão	NOVO PAC	R\$ 2.783.622,48	18